

## Operações com Substituição Tributária do PIS/COFINS na EFD Contribuições

<b>Produto</b>	: Datasul, MLF (Modulo Layout Fiscal), TOTVS 12		
<b>Projeto</b>	: PCREQ-3033	<b>Data da publicação</b>	: 03/03/15
<b>País(es)</b>	: Brasil	<b>Banco(s) de Dados</b>	: Progress, Oracle, SQL

Implementadas alterações para escriturar no arquivo da EFD Contribuições o registro C170 (Complemento do Documento – Itens do Documento) as operações com substituição tributária do PIS/PASEP (PIS\_ST) e COFINS (COFINS\_ST), conforme determina o Artigo 43 da Medida Provisória nº 2.158-31/2001 e procedimentos descritos no Guia Prático da EFD-Contribuições.

De acordo com o [Artigo 43 da Medida Provisória nº 2.158-31/2001](#), as pessoas jurídicas fabricantes e os importadores dos veículos classificados nas posições 8432, 8433, 8701, 8702, 8703 e 8711, e nas subposições 8704.2 e 8704.3, da TIPI, relativamente às vendas que fizerem, ficam obrigadas a cobrar e a recolher, na condição de contribuintes substitutos, a contribuição para o PIS/PASEP e COFINS, devidas pelos comerciantes varejistas. ([Vide Lei nº 10.637, de 2002](#)).

A venda de motocicletas pelo fabricante/importador para comerciante varejista está sujeita a substituição tributária do PIS/PASEP e COFINS, por consequência sujeita também ao regime cumulativo das contribuições.

No regime cumulativo, tais operações são tributadas pela alíquota básica das contribuições, motivo pelo qual subentende-se que o CST correto a ser aplicado é o “01” (Operação Tributável com Alíquota Básica).

Já o PIS e COFINS devido a título de substituição tributária pelo fabricante / importador deve ser informado em CST específico para essa operação, ou seja, “05” (Operação Tributável por Substituição Tributária).

Assim, devem ser preenchidos para uma mesma saída no arquivo do EFD Contribuições dois registros C170; um relativo ao CST 01 e outro para o CST 05, fazendo constar neste último apenas os campos relativos à base de cálculo, alíquota e o valor das contribuições, conforme orientações do guia prático da EFD Contribuições:

### OPERAÇÕES COM SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DO PIS/PASEP E DA COFINS - ORIENTAÇÕES DE ESCRITURAÇÃO PELA PESSOA JURÍDICA FABRICANTE:(...)

#### 2. Procedimento de escrituração da substituição tributária de motocicletas e máquinas agrícolas - Art. 43 da MP nº 2.158-31/2001:

Tributação definida em recolhimentos separados (dois recolhimentos) por parte do fabricante, como contribuinte e como substituto tributário, tendo por alíquota aplicável à alíquota básica definida para o regime cumulativo. Desta forma, a pessoa jurídica fabricante, responsável pelos dois recolhimentos, como contribuinte e como substituto tributário, poderá registrar as vendas correspondentes, no registro C170 utilizando registros diferentes para cada recolhimento:

- No caso de escrituração por documento fiscal (C100), deverá ser escriturado 01 (um) registro C170 específico para informar a tributação como contribuinte (CST 01, 02...) e 01 (um) registro C170 específico para informar a tributação do outro recolhimento, como substituto tributário (CST 05). Para tanto, deverá a empresa, em relação à escrituração do registro C170 representativo da ST, informar valor zero no campo 07 (VL\_ITEM), no sentido de evitar que a receita fique duplicada na escrituração, informando assim os campos de base de cálculo, alíquota e valor da contribuição.

## Alterações Realizadas

### Manutenção Classificação Fiscal (CD0603)

Alterado o **CD0603** para incluir o campo **Considera PIS/COFINS ST na EFD Contribuições** na aba **PIS/COFINS** para identificar as classificações fiscais que serão consideradas como motocicletas e máquinas agrícolas e que poderão possuir substituição tributária do PIS/COFINS para escrituração na EFD Contribuições.

### Listagem da Classificação Fiscal (CD0511)

Alterado o programa **CD0511** para considerar o campo **Considera PIS/COFINS ST na EFD Contribuições**, para identificar no relatório as classificações fiscais que serão consideradas como motocicletas e máquinas agrícolas e que poderão possuir substituição tributária do PIS/COFINS para escrituração na EFD Contribuições.

O campo assinalado estará como “Sim” e desmarcado, “Não”.

### Gerador de Arquivos SPED PIS/COFINS (LF0215)

Alterado o programa **LF0215** para identificar no registro C170 os produtos/itens da nota fiscal de venda que tenham a classificação fiscal parametrizada para considerar o PIS/COFINS ST na EFD Contribuições (conforme cadastro CD0603, aba **PIS/COFINS**, campo **Considera PIS/COFINS ST na EFD Contribuições**).

Os itens que possuírem a classificação fiscal parametrizada significa que o produto está enquadrado como motocicletas e máquinas agrícolas e pode possuir substituição tributária de PIS/COFINS. Deverá então escriturar no arquivo da EFD Contribuições um registro C170 (Complemento do Documento – Itens do Documento) específico para informar a tributação como contribuinte (CST 01, 02...) e um registro para informar a tributação como Substituto Tributário - ST (CST 05).

### Relatório Auxiliar da EFD Contribuições (LF0216)

Alterado o relatório **LF0216** para gerar os valores de PIS ST e COFINS ST nas novas colunas: **Base PIS ST, Aliq PIS ST, Valor PIS ST, Base COFINS ST, Aliq COFINS ST e Valor Cofins ST**.

## Procedimento para Implementação

O sistema é atualizado logo depois a aplicação do pacote de atualizações (*Patch*) deste chamado.

## Procedimento para Utilização

1. Acesse o programa **Manutenção Classificação Fiscal (CD0603)**, acesse a aba **PIS/COFINS**.
2. Nesta aba deverá ser exibido o novo campo **Considera PIS/COFINS ST na EFD Contribuições**.
3. Acesse o programa **Listagem Classificação Fiscal (CD0511)**.
4. Ao executar o programa deverá ser exibido no relatório a nova coluna **Consid PIS/COFINS ST EFD Contrib**”.
5. Acesse o programa **Relatório Auxiliar – EFD Contribuições (LF0216)**.
6. Ao executar o programa assinalando qualquer uma das opções de “Classificação”, “Tipo Operação” e “Tipo Documento”, no relatório deverão ser exibidas as seguintes colunas:

- Base PIS ST;
  - Aliq PIS ST;
  - Valor PIS ST;
  - Base COFINS ST;
  - Aliq COFINS ST;
  - Valor COFINS ST;
  - SubTotal;
  - Total Estabelecimento;
  - Total Saída Empresa.
7. Acesse o programa **Gerador de Arquivos SPED PIS/COFINS (LF0215)**.
  8. Execute o programa para o estabelecimento e período das notas fiscais com CST05 e CST01, conforme pré-condição.
  9. Deverá ser gerado um registro C170 (Complemento do Documento Fiscal – Itens do Documento), específico para a informar a tributação como contribuinte (CST 01) e um registro específico para informar a como substituto tributário (CST05);
  10. Validar os seguintes campos do registro C170:
    - Campo 02 - NUM\_ITEM: deve ser maior que zero e sequencial, para evitar que sejam informados dois ou mais registros com o mesmo conteúdo no campo;
    - Campo 07- VL\_ITEM: deveser gerado com valor igual a zero;
    - Campos 13 - VL\_BC\_ICMS, 14 - ALIQ\_ICMS, 15 - VL\_ICMS, 16 - VL\_ICMS\_ST, 17 - ALIQ\_ST, 18 - VL\_ICMS\_ST, 22 - VL\_BC\_IPI, 23 - ALIQ\_IPI, 24 - VL\_IPI deverão ser gerados com valor igual a zero;
    - Campos 25 - CST\_PIS , 31- CST\_COFINS deverá ser gerado o código da tributação como substituto tributário (CST05);
    - Campo 26 - VL\_BC\_PIS, 27 - ALIQ\_PIS, 28 - QUANT\_BC\_PIS, 29 - ALIQ\_PIS\_QUANT, 30 - VL\_PIS, 32 - VL\_BC\_COFINS, 33 - ALIQ\_COFINS, 34 - QUANT\_BC\_COFINS, 35 - ALIQ\_COFINS\_QUANT, 36 - VL\_COFINS, deverão ser gerados de acordo com o imposto “PISST” e “COFINSST”.
    - Validar as informações geradas no arquivo e verificar a situação acima para as notas de saídas, se terá impacto ou não no registro com a nova parametrização.
    - Validar o arquivo gerado no PVA do SPED Contribuições

## Informações Técnicas

<b>Tabelas Utilizadas</b>	classif-fisc – Classificação Fiscal dwf-docto-item-impto – DWF Documento Item Imposto
<b>Rotinas Envolvidas</b>	CD0603 - Cadastro da Classificação Fiscal CD0511 - Listagem da Classificação Fiscal LF0215 - Gerador de Arquivos SPED PIS/COFINS LF0216 - Relatório Auxiliar da EFD Contribuições
<b>Sistemas Operacionais</b>	Windows/Linux